



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 022/2020

**Processo Administrativo n.º** 19/10/02374

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Maria Pavanatti Favaro

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.935.180/0001-66, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 110 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Projeter BENQ MS531 3300	01	1.519,05
02	Kit Professor Portátil com fio BW	02	638,58
03	Ventilador Ventisol parede PRETO	01	209,90
04	Suporte Projeter de teto gaiola	01	219,90
05	TV Led 49" SAMSUNG	01	2.233,94
06	Suporte Projeter de teto gaiola	02	541,98
07	Notebook Ideapad LENOVO	01	1.337,40
08	Drive Leitor de DVD externo para Notebook	01	92,05
09	Encadernadora Manual	01	348,86
10	Guilhotina Copiatic	01	102,56
11	Ventilador Ventisol Parede	01	209,90
12	Ventilador Ventisol Parede	03	629,70

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



**TERCEIRA – DAS DESPESAS**

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

**QUARTA – DO VALOR**

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.123,82 (oito mil, cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 110 do processo em epígrafe.

**QUINTA – DO PATRIMÔNIO**

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Campinas, 09 MAR. 2020

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO**

Representante Legal:

RG nº 7506881-X  
CPF nº 130578258-50

  
Sandra Shiga  
Diretora Educacional  
RG: 7.506.881-X